



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

(1) Objeto:

Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de piso em granito para escadaria de acesso em frente ao Hospital da Brigada Militar de Santa Maria (HBM-SM), compreendendo base e espelhos dos degraus, patamares e rodapés, conforme medidas a serem confirmadas no local e requisitos de segurança previstos em normas técnicas.

(2) Motivação/Justificativa:

A presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de segurança, acessibilidade e trafegabilidade no acesso principal ao Hospital.

A intervenção visa, mitigar riscos de acidentes, preservar a integridade física dos usuários e assegurar conformidade com princípios de segurança e eficiência na gestão do espaço público.

A remoção e a destinação do material retirado serão de responsabilidade do HBM/SM. O executor é responsável pela quitação de todas as taxas relacionadas à prestação do serviço, bem como pelo fornecimento de todos os equipamentos e EPIs necessários, para a execução do mesmo. A empresa interessada deverá realizar visita técnica para maiores esclarecimentos.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE SETOR DE COMPRAS

(3) Especificações técnicas:

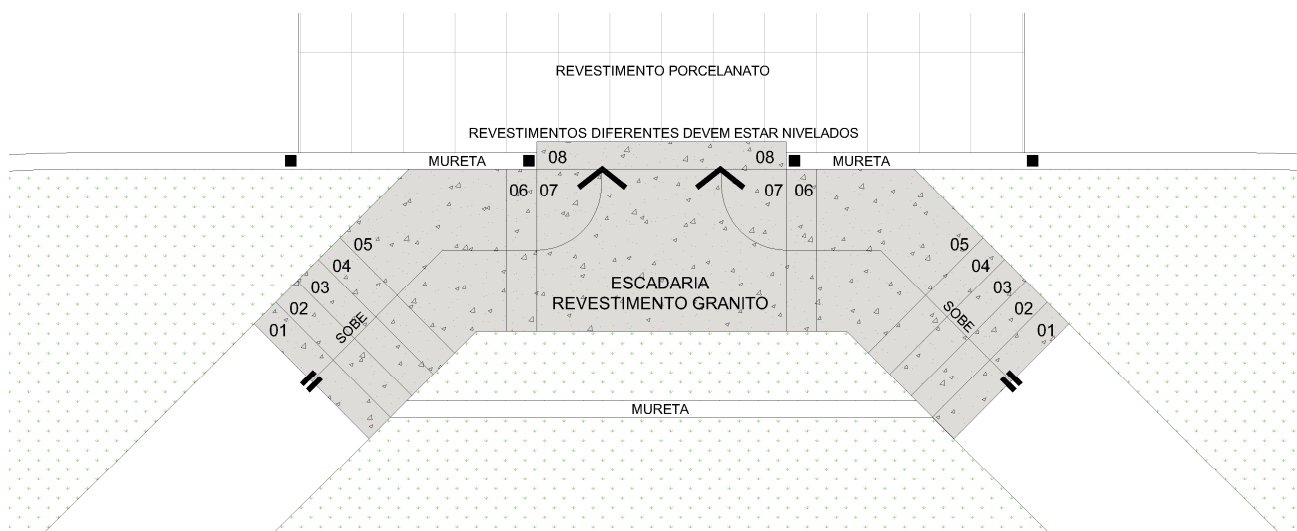


IMAGEM: Planta-baixa esquemática simplificada da escada, apenas para fins ilustrativos.

Serão executados os seguintes serviços, conforme Documento de Formalização de Demanda nº 003/2026, emitido pelo HBM-SM: “*fornecimento e instalação de granito Itaúnas branco escovado, incluindo mão-de-obra e materiais, medindo aproximadamente 16,50m².*”

Para fins de elaboração da proposta, a empresa interessada deverá considerar as condições reais do local de execução dos serviços, incluindo dimensões, acessos e interferências existentes. A área de aproximadamente 16,50 m² possui caráter estimativo, recomendando-se a realização de visita técnica prévia e a devida conferência das dimensões *in loco*, sendo de responsabilidade da licitante o pleno conhecimento das condições existentes, não cabendo posterior alegação de divergência de quantitativos.

A execução do piso em granito na escadaria de acesso deverá atender aos requisitos de segurança, acessibilidade, desempenho e durabilidade aplicáveis a escadas externas de uso público, observando, no que couber, as disposições das normas NBR 9050 (Acessibilidade a edificações), NBR 9077 (Saídas de emergência em edifícios), bem como os princípios de segurança no uso, durabilidade e manutenibilidade previstos na NBR 15575 (Edificações – Desempenho), além das normas técnicas aplicáveis a revestimentos em rochas naturais e das boas práticas de execução.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE SETOR DE COMPRAS

Com base nos critérios acima estabelecidos, deverão ser observados os seguintes requisitos técnicos para execução do serviço:

- 1) O revestimento dos degraus e patamares deverá apresentar acabamento antiderrapante adequado ao uso externo, mantendo desempenho satisfatório em condições secas e molhadas, considerando a exposição permanente às intempéries e o uso contínuo por público diversificado. O acabamento escovado do granito deverá ser uniforme e contínuo em todas as superfícies, inclusive até a borda dos degraus, não sendo admitidas faixas lisas ou polidas.
- 2) A superfície do piso deverá ser regular, firme, estável e contínua, sem ressaltos, desníveis pontuais ou imperfeições que comprometam a segurança dos usuários. A execução do novo revestimento não deverá introduzir irregularidades nem ampliar eventuais diferenças existentes, devendo ser mantida ou, sempre que possível, melhorada a regularidade geométrica da escada. Devem ser evitadas diferenças perceptíveis de altura entre degraus consecutivos, reconhecidamente associadas a risco de quedas e acidentes.
- 3) Considerando se tratar de escadaria existente, a contratada deverá verificar *in loco* a regularidade dimensional dos degraus antes da execução do revestimento. Constatadas diferenças de altura ou profundidade entre degraus, deverão ser promovidos ajustes finos no conjunto, com o objetivo de melhorar a uniformidade geométrica e a segurança no uso, exclusivamente por meio do sistema de assentamento do piso, sem intervenção na estrutura da escada, mediante aprovação da fiscalização.
- 4) As bordas dos degraus deverão apresentar delimitação nítida e contínua, contribuindo para a adequada leitura visual da escada e para a segurança dos usuários. As quinas do piso em granito deverão receber quebra de aresta ou leve arredondamento, de modo a eliminar quinas vivas e reduzir o risco de acidentes e de lascamento do material decorrente do uso. Não deverá ser introduzido bocel (nariz de degrau).
- 5) Não se recomenda a execução de ranhuras ou sulcos no corpo dos degraus, uma vez que o acabamento escovado do granito já confere desempenho antiderrapante. Tais intervenções podem favorecer a retenção de umidade e a formação de limo, exigindo maior frequência de manutenção. Orienta-se priorizar superfície contínua, facilitando a higienização e contribuindo para a durabilidade do revestimento.
- 6) O material empregado deverá ser granito natural tipo Itaúnas branco, com acabamento escovado, fornecido em placas com espessura compatível com sua aplicação em escadas externas, apresentando uniformidade de coloração, textura e acabamento. Não serão aceitas peças com trincas, fissuras, lascamentos ou defeitos que comprometam o desempenho ou a estética do conjunto.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE SETOR DE COMPRAS

7) O assentamento deverá ser realizado por mão-de-obra especializada, utilizando argamassa apropriada para uso externo e compatível com o substrato existente, garantindo adequada aderência, estabilidade e durabilidade do revestimento. As juntas deverão ser regulares, compatíveis com as dimensões das peças, devidamente rejuntadas com material adequado a ambientes externos, assegurando estanqueidade e bom acabamento final.

8) Nos locais em que houver previsão de execução de rodapés junto às paredes laterais da escadaria, estes deverão ser executados no mesmo material e acabamento do piso, com altura compatível com o uso e proporcional ao elemento construtivo, apresentando acabamento adequado e harmônico com o conjunto.

9) Deverá ser previsto o revestimento em granito também no degrau mais alto da escadaria, correspondente ao nível de transição com o piso interno em porcelanato existente. A peça deverá ser assentada de forma a garantir o perfeito nivelamento com o piso adjacente, sem ressalto ou desnível, assegurando continuidade, segurança na circulação e adequada integração entre os dois revestimentos. Considerando a possível diferença de espessura entre os materiais, a empresa contratada deverá avaliar, se necessário, a realização de desgaste ou adequação da base de assentamento, de modo a viabilizar o nivelamento adequado entre os revestimentos, sem comprometer a estabilidade do sistema, mediante avaliação técnica e aprovação da fiscalização.

Observação considerando a interface entre piso de granito e guarda-corpo:

Está prevista a execução de novo guarda-corpo na escadaria, objeto de processo de contratação distinto. Nessa condição, o cronograma dos serviços deverá considerar, preferencialmente, a execução prévia do piso em granito em relação à instalação do guarda-corpo, de modo a garantir a adequada sequência construtiva.

A execução em ordem distinta somente poderá ocorrer por conveniência expressa da Administração, mediante avaliação técnica e aprovação da fiscalização.

Sempre que possível, a empresa contratada para execução do piso deverá articular-se com a empresa responsável pelo guarda-corpo, a fim de verificar a eventual necessidade de realização de detalhes construtivos ou preparações prévias no piso ou base, visando à futura instalação e fixação do guarda-corpo.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE SETOR DE COMPRAS

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SERVIÇO

- A empresa contratada deverá realizar previamente todas as medições necessárias, com o objetivo de subsidiar a confecção e a posterior instalação do piso em granito.
- A remoção do revestimento de piso existente na escadaria será realizada previamente pelo HBM-SM, sendo a área disponibilizada à contratada para execução do novo piso. A programação da remoção deverá ser previamente alinhada entre a Administração e a empresa contratada. O início das atividades pela contratada ocorrerá somente após a liberação formal da área, em condições adequadas para execução. Caberá à contratada verificar as condições da base e informar à fiscalização eventuais necessidades de regularização que possam comprometer a qualidade da execução.
- Todos os materiais, ferramentas e EPIs serão de responsabilidade da contratada.
- A área de trabalho deverá permanecer devidamente isolada e sinalizada durante a execução dos serviços, de modo a garantir a segurança dos usuários e o adequado funcionamento do Hospital.
- A contratada deverá zelar pela integridade da estrutura da escadaria, das paredes, pisos e demais elementos existentes no local. Eventuais danos aos elementos deverão ser reparados sem ônus ao HBM-SM.
- A contratada deverá providenciar a remoção e destinação adequada de resíduos e materiais resultantes da execução do serviço, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- Caso solicitado, a empresa deverá apresentar Registro de Responsabilidade Técnica (RRT/ART) de profissional habilitado no CREA ou CAU, sendo responsável por todas as taxas decorrentes.

(4) Visita Técnica:

A empresa interessada em participar do certame, poderá realizar visita técnica prévia ao local onde serão prestados os serviços. A visita deverá ser agendada com antecedência, entre o representante da empresa e o responsável pelo recebimento, por telefone ou e-mail. No momento da visita, será fornecido ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, o qual deverá ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação a ser exigida para participação no certame. Caso a empresa opte por não participar da visita



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

técnica, deverá emitir uma DECLARAÇÃO de não realização de visita técnica, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços.

(4) Prazo e condições de garantia:

Os serviços deverão ser executados dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do início das atividades. Os dias e horários de execução dos serviços deverão ser previamente acordados entre a contratada e a Administração, de modo a compatibilizar as atividades com o funcionamento da edificação e minimizar interferências nas rotinas do Hospital.

(5) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:

Responsável: KARINE GISELE KONIG - 1º Sgt PM – Resp/ Analista do Setor de Apoio Logístico do HBM/SM

E-mail: hbmsm-almoxarifado@bm.rs.gov.br

Telefone: (55) 98454-0316 / (55) 3222 – 2176

(6) Mapa Comparativo/Preço de referência:

Anexo ao processo.

Porto Alegre, 23 de junho de 2026.

LUANA BARBOSA MARTINS – Cap Farm PM
Chefe do Setor de Compras do Departamento de Saúde